



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ATA DE ABERTURA DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL Nº 2007/2011

Às dez horas (10:00) do dia Seis (06) do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.909/2011, para dar prosseguimento ao presente Certame Licitatório, **Edital nº 2007/2011, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução de serviços de reforma do telhado do Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, face a complementação da documentação por parte da Empresa CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA.** Quando da abertura do envelope de habilitação (dia 31/08/2011) e análise da documentação apresentada pela Empresa Barriquel, verificou-se que a mesma deixou de cumprir a exigência relativa a Registro da Empresa (Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme solicitado através do item 3.2, alínea “a” do Edital, apresentando tão somente protocolo de registro e pagamento do referido documento. Utilizando-se das prerrogativas do **Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93**, esta comissão concedeu o prazo de até 8 (oito) dias úteis para que a Empresa complementasse a documentação para obter sua habilitação. Na data de hoje, a Empresa Construtora Barriquel Ltda, através de seu Sócio Sr. Paulo Francisco Ramos Barriquel apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA sob nº 1276953 em situação regular, juntada aos autos (fls 80). Assim sendo, esta Comissão passa a declarar HABILITADA a Empresa Barriquel, única Licitante da presente Licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 02 – Proposta Financeira, a qual verificou a apresentação do valor de **R\$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)** pela execução dos serviços ora licitados. Esta Comissão se reunirá oportunamente em caráter reservado para proceder a análise e julgamento da única proposta financeira apresentada à presente Licitação. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

Licitante:

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA
Paulo Francisco Ramos Barriquel

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2007/2011**

Aos seis (06) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.909/2011, para procederem a análise e julgamento da única Proposta Financeira apresentada ao **Edital nº 2007/2011, (Tomada de Preços), que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços de reforma do telhado do Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.** Em análise a proposta financeira acostada às fls. 81 à 83 dos autos, esta comissão houve por bem, declarar vencedora a Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA, ao valor global de R\$ 54.900,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)** pela execução total da obra, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se compatível ao valor orçado pela Administração, cuja estimativa foi de R\$ 60.000,00. A proposta ofertada pela Empresa Barriquel atende o disposto no Artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, verificando-se assim a sua plena exeqüibilidade. Recomenda-se ainda seja efetuada a designação de fiscal para o devido acompanhamento da obra. O pagamento para a Empresa será efetuado em três (03) parcelas mensais, de acordo com a execução de cada etapa da Obra, discriminada através do Cronograma Físico anexo ao Edital. A liberação dos recursos dependerá da vistoria e constatação de conclusão de cada etapa da obra licitada, a ser realizada pela fiscalização designada pelo Sr. Prefeito Municipal. A Contratada deverá até o dia cinco (05) de cada mês emitir e apresentar à Contratante, fatura da qual constem discriminadamente todos os serviços executados até o dia trinta (30) do mês anterior. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária **10.02.10.302.0039.1.029 – 4.4.90.51. Red. 2215 Rec. 4200**. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento, guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Guia de Retenção de ISSQN. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.**